



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 545/2012

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO 525/07, PARA REAJUSTAR O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Data da Norma

27/03/2012

Data de Publicação

30/03/2012

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 773/2012 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

efeito retroativo a 01-03-2012

Câmara - servidores - geral

Autor: MESA



Processo 64.348

RESOLUÇÃO Nº. 545, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de março de 2012, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º. do art. 1º. da Resolução nº. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções nºs. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010, e 542, de 07 de junho de 2011, passa a vigorar com esta redação:

“§ 1º. É fixado em R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.”

Art. 2º. O valor ora fixado será revisto sempre na mesma data e com o mesmo índice do reajuste dos servidores públicos do Legislativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de março de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de março de dois mil e doze (27/03/2012)

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de março de dois mil e doze (27/03/2012)

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

ns

PUBLAÇÃO
30/03/2012